



LEI MUNICIPAL Nº 328 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder a título de Doação um Lote de Terras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município de Codajás.

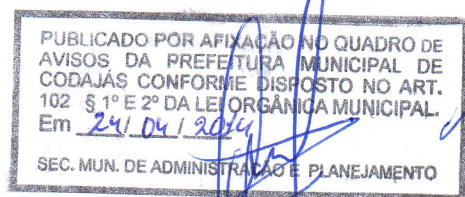
FAÇO SABER a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Título de Doação ao Senhor **Francisco Moreira da Silva** de um Lote de Terras, situado na Estrada do Progresso, Zona Rural, medindo 200m(duzentos metros) de Frente por 150m(cento e cinquenta metros) de **Fundos**, perfazendo uma área de 30.000m²(trinta mil metros quadrados), com os limites pela **Frente** com a Estrada do Progresso, pelos fundos com terreno ocupado por Franquimar da Silva Vieira, pelo Lado **Direito** com terreno ocupado por Raimundo Zigomar Feitosa Jaques e Lado **Esquerdo** com terreno ocupado por Jones Neves de Amorim.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2014, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.



ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás